



Câmara Municipal

da Estância
- Capital

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



PROCOLO GERAL 0001803
Data: 22/10/2012 Horário: 09:16
Administrativo - PJ 56/2012

Projeto de Lei Ordinária nº 058/12.

Autoria: Prefeito Municipal

A Assessoria Jurídica, a pedido da Presidência, emite parecer desfavorável à tramitação do Projeto de Lei nº 056/12, registrado nesta Casa de Leis sob o nº 058/12, considerando que a Lei Eleitoral nº 9.504/97, artigo 73, Parágrafo 10, proíbe, no ano em que se realiza as eleições, a distribuição gratuita de bens, não se incluindo a presente doação, nas exceções prevista no parágrafo 10º, da referida lei, sendo que tal doação, sob nosso entendimento, afeta a paridade das eleições, motivo pelo qual ficou vedada pela lei referida conduta.

Inobstante, sem sombras de dúvidas, concluo que referida propositura é ilegal e inconstitucional, respeitando posicionamento adverso, “sub censura”.

Ibitinga, 18 de outubro de 2.012.

Ricardo Tofi Jacob
Assessor Jurídico

